

DIÁRIO OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO Nº 001/2022

“Dispõe sobre o valor da cota mensal de combustível da frota de veículos da Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA, EXMO. SR. ERIVALDO COSTA DOS SANTOS, visando disciplinar matéria de interesse público, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no §1º do Art. 3º da Resolução nº 002/2022.

Considerando a Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal de Simões Filho, aprovada e promulgada em 15 de março do ano de 2022, a qual altera a Resolução nº 005/2019, que Regula as cotas de combustível para utilização da frota de veículos disponibilizados no exercício do mandato no âmbito do Poder Legislativo Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica definido que o valor da cota mensal de combustível poderá ser fixado em até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para cada veículo oficial do Poder Legislativo Municipal.

§1º A cota mensal de combustível não é cumulativa, portanto a utilização parcial da mesma, não transfere o direito de utilização no mês subsequente.

§2º O valor do combustível poderá ser reajustado mensalmente, tendo como base os valores médios da Região Metropolitana de Salvador, fornecido pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, não ultrapassando o limite estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação.

Câmara Municipal de Simões Filho – Bahia, 01 de abril de 2022.

ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43700-000 – Simões Filho – Bahia
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227
Site: www.camarasimoes.ba.gov.br

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107

Assinado de forma digital por EAC
EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2022.04.01 17:52:48 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.